

17  
MENSAGEM Nº 012

DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Enãaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluso Projeto de Lei que " Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

Este projeto de lei tem por objetivo a execução do Programa Escola de Qualificação Profissional, com recursos do Fundo Social de Solidariedade de São Paulo - FUSSP.

O Programa de Qualificação Profissional foi idealizado pelo Fundo Social de São Paulo, com o objetivo de proporcionar a inclusão social e dar oportunidades no mercado de trabalho, nas áreas da beleza, à população em situação de vulnerabilidade social.

O projeto será desenvolvido em nosso Município para 40 alunos, nas áreas de manicure e cabeleireiro, por meio de aulas teóricas e práticas, com orientação de monitor capacitado, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

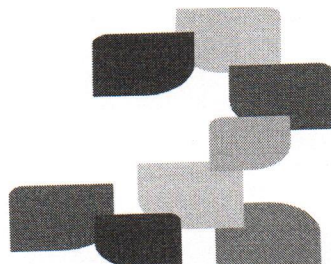
Solicito **regime de urgência** na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ANDRÉ KOZAN LEMOS  
Prefeito Municipal

EXMO. SR.  
CLAUDINEI MILLAN PESSOA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA



1A  
**PROJETO DE LEI N.º 012** - **DE 10 DE MARÇO DE 2022.**  
Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Financeira e Contábil, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.237,04 (dez mil duzentos e trinta e sete reais e quatro centavos), destinado à execução do Programa Escola de Qualificação Profissional com recursos do Fundo Social de Solidariedade de São Paulo - FUSSP, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

**PODER EXECUTIVO**  
**FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Órgão Gestor da Política de Assistência Social**  
02.03.01 08 244 1004 2019 - Gestão do SUAS - Sistema Único de Assistência Social  
3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 02 - Transf. Estadual.....R\$-5.765,84  
3.3.90.39 - Outros Serv. de Terc. PJ - Fonte 02 - Transf. Estadual.....R\$-4.471,20  
Total..... R\$-10.237,04

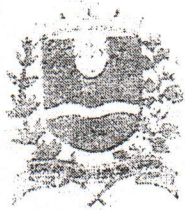
Art. 2º - A abertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º, será coberta com excesso de arrecadação no orçamento vigente, no grupo de receitas correntes, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II e §§ 3º e 4º, tendo em vista se tratar de recurso Estadual não previsto na LOA.

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**ANDRÉ KOZAN LEMOS**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

## Secretaria de Assistência Social

Rua Bahia, 553 - centro CEP: 17.900-000

Fone: (18) 3821.8006 E-mail: semads@dracena.sp.gov.br

### PLANO DE TRABALHO

#### 1. Identificação

| Nome do Programa                             | Escola de Qualificação Profissional            |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Município                                    | Dracena                                        |
| Endereço                                     | Rua Bahia, 553                                 |
| Endereço postal (CEP)                        | 17900-000                                      |
| Prefeito(a)                                  | ANDRÉ KOZAN LEMOS                              |
| E-mail institucional do(a) Prefeito(a)       | gabinete@dracena.sp.gov.br                     |
| Presidente do FSSM                           | BIANCA FRANCIELLE KOZAN LEMOS                  |
| E-mail institucional d(a) Presidente do FSSM | blemos@dracena.sp.gov.br                       |
| Gestor(a) do Convênio:                       | LUCIANA TATIANE GLORIANO VIEIRA DE ALBUQUERQUE |
| E-mail da Gestor(a)                          | lvieira@dracena.sp.gov.br                      |
| Nº de telefone fixo (com DDD)                | (18)3821-8006                                  |
| Nº de telefone celular (com DDD)             | (18)99736-8595                                 |

#### 2. Projeto

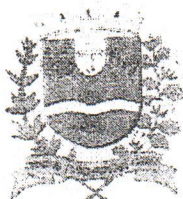
| Escolas |        | Curso        |
|---------|--------|--------------|
| 1       | Beleza | Manicure     |
| 2       | Beleza | Cabeleireiro |
| 3       | Beleza | Manicure     |
| 4       | Beleza | Cabeleireiro |

#### 3. Apresentação do Projeto

O Programa Escola de Qualificação Profissional foi idealizado pelo Fundo Social de São Paulo - FUSSP com o objetivo de proporcionar a inclusão social e dar oportunidades no mercado de trabalho à população em situação de vulnerabilidade social.

Os cursos do programa foram reformulados em 2019/2020 para ampliação de áreas, com novas propostas pedagógicas desenvolvidas em parceria com o Centro Paula Souza-CPS.

A ampliação das áreas e reformulação pedagógicas dos cursos se devem a importância de manter o cidadão atualizado profissionalmente para o mercado de trabalho. Portanto, oferecer conteúdos pedagógicos atuais se tornou uma necessidade, além de contribuir com a qualidade da prestação do serviço público oferecido por meio do programa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

## Secretaria de Assistência Social

Rua Bahia, 553 – centro CEP: 17.900-000

Fone: (18) 3821.8006 E-mail: semads@dracena.sp.gov.br

A implantação do projeto acertadamente atenderá o interesse público e a demanda de atendimento às pessoas em vulnerabilidade social do Município, por meio do acesso à qualificação profissional.

O convênio complementar o conjunto de políticas públicas necessárias para o desenvolvimento social da comunidade vulnerável em situação de extrema pobreza do Município.

#### 4. Informações sobre o Município

O Fundo Social de Solidariedade de Dracena, foi regulamentado pela Lei nº 1.471, de 22 de Junho de 1983. Seu objetivo é auxiliar e desenvolver projetos sociais para melhorar a qualidade de vida dos segmentos mais carentes da população, atuando na realização de programas e ações que visam o resgate da autoestima e da dignidade humana por meio da qualificação profissional.

Constituem finalidades do Fundo Social de Solidariedade do Município de Dracena:

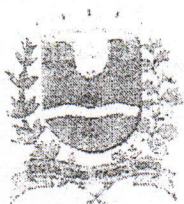
- Estudar as principais necessidades e anseios da comunidade;
- Mobilizar recursos humanos, materiais e financeiros da comunidade;
- Definir e atuar nas soluções dos problemas da população carente;
- Promover o entrosamento com as entidades públicas, privadas, governamentais e não governamentais;
- Atuar no sentido de combater o desemprego, criando cursos profissionalizantes e possibilitando a geração de renda e melhor qualidade de vida familiar.

#### 5. Objetivos

- Capacitar agentes multiplicadores;
- Qualificar pessoas em situação de vulnerabilidade social, em diversas técnicas nas áreas da Beleza;
  - Proporcionar oportunidades geradoras de renda, com o ingresso dos participantes no mercado de trabalho ou por meio do trabalho autônomo (empreendedorismo e autonomia);
  - Promover a autoestima do indivíduo;
  - Fomentar a economia local; e
  - Reduzir a vulnerabilidade social da região.

#### 6. Metas:

Realizar 4 (quatro) turmas de qualificação profissional com 10 (dez) alunos cada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

## Secretaria de Assistência Social

Rua Bahia, 553 – centro CEP: 17.900-000

Fone: (18) 3821.8006 E-mail: semads@dracena.sp.gov.br

### 7. Plano de Implementação

#### a) Preparação e manutenção do local

a.1) caberá ao Município a preparação e/ou adequação, com a instalação dos mobiliários e equipamentos onde o projeto será executado, obedecendo às especificidades de cada curso, bem como as normas legais e regulamentares pertinentes a cada área (modalidade);

a.2) o local será pintado na cor branca e deverá possuir janelas, ventilação, iluminação, energia elétrica 220W, água encanada, banheiros higienizados, bem como pisos nivelados atendendo às normas de acessibilidade.

a.3) fica sob a responsabilidade do Município a manutenção e conservação do local, bem como do mobiliário e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades.

a.4) o Município deverá providenciar a instalação da placa visual de identificação do projeto fornecida pelo FUSSP em local de fácil visualização e no endereço de realização do projeto.

#### b) Divulgação e procedimentos de inscrição e matrícula

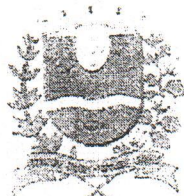
b.1) a divulgação, inscrição, seleção e matrícula dos alunos nos cursos serão realizadas pelo Município, observando o disposto no Decreto nº 57.314, de 8 de setembro de 2011 e alterações.

#### c) Desenvolvimento das Atividades

c.1) o projeto será desenvolvido em 02 (dois) semestres, de forma que durante a vigência do convênio sejam formados 40 (quarenta) alunos, sendo 02 (duas) turmas por semestre, com 10 (dez) alunos cada, conforme quadro abaixo:

| Semestre    | Turma    | Alunos | Cursos       |
|-------------|----------|--------|--------------|
| 1º Semestre | 1ª Turma | 10     | Manicure     |
|             | 2ª Turma | 10     | Cabeleireiro |
| 2º Semestre | 3ª Turma | 10     | Manicure     |
|             | 4ª Turma | 10     | Cabeleireiro |

c.2) o FUSSP disponibilizará os seguintes instrumentos para auxiliar o desenvolvimento e acompanhamento das atividades:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

## Secretaria de Assistência Social

Rua Bahia, 553 – centro CEP: 17.900-000

Fone: (18) 3821.8006 E-mail: semads@dracena.sp.gov.br

c.2.1) capacitação *online* de agentes multiplicadores selecionados pelo Município, por intermédio de seu Fundo Social de Solidariedade Municipal;

c.2.2) ficha de inscrição (Anexo II);

c.2.3) lista de presença (Anexo III);

c.2.4) relatório de atividades (Anexo IV);

c.2.5) apostilas (modelo será disponibilizado em formato digital);

c.2.6) *layout* de certificado de conclusão de curso (modelo será disponibilizado em formato digital);

c.2.7) equipe técnica para orientações e acompanhamento, por meio de contato com funcionários do FUSSP.

c.3) competirá ao gestor designado pelo Município:

c.3.1) manter o controle das fichas de inscrição acompanhadas de cópia dos documentos de cada aluno (RG, CPF, comprovante de residência e comprovante de renda), bem como das listas de presenças, podendo o FUSSP solicitar a qualquer momento;

c.3.2) zelar pela adoção de todas as medidas previstas nos protocolos de diretrizes sanitárias necessárias para evitar o contágio e disseminação do coronavírus (COVID-19), assegurando o distanciamento social entre os alunos, adotando as boas práticas de higiene pessoal, exigindo a utilização de máscaras por todos os alunos e assegurando a limpeza e higienização do ambiente no qual serão ministradas as aulas.

c.4) elaborar e assinar os relatórios de atividades, os quais deverão ser encaminhados juntos às prestações de contas semestrais.

### d) Agente multiplicador

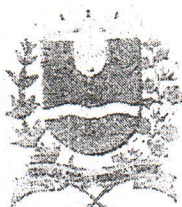
d.1) o Município ficará responsável por selecionar e indicar o agente multiplicador para realização da capacitação *online* pelo Corpo Técnico do Fundo Social de São Paulo;

d.2) o agente multiplicador deverá possuir desejável domínio sobre a matéria do curso que será monitor;

d.3) concluída a capacitação, o FUSSP emitirá certificado de conclusão do curso ao agente, sendo necessária a apresentação deste certificado;

d.4) o Município será responsável pela remuneração do monitor, utilizando-se dos recursos financeiros repassados pelo FUSSP, a título de ajuda de custo, para esta finalidade, sendo necessária a devida prestação de contas.

### e) Alunos (participantes)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

## Secretaria de Assistência Social

Rua Bahia, 553 – centro CEP: 17.900-000

Fone: (18) 3821.8006 E-mail: semads@dracena.sp.gov.br

e.1) idade a partir de 18 (dezoito) anos;

e.2) estar em situação de vulnerabilidade social.

### f) Cursos

#### f.1) Carga horária

| Cursos |              | Carga horária |       |           |
|--------|--------------|---------------|-------|-----------|
|        |              | horas/aula    | total | encontros |
| 1      | Manicure     | 4             | 60    | 15        |
| 2      | Cabeleireiro | 4             | 60    | 15        |
| 3      | Manicure     | 4             | 60    | 15        |
| 4      | Cabeleireiro | 4             | 60    | 15        |

#### f.2) Método de ensino

f.2.1) os cursos serão realizados por meio de aulas teóricas e práticas com orientação de monitor capacitado, seguindo o material didático.

#### f.3) Material Didático

f.3.1) o FUSP disponibilizará apostilas em formato digital ao Município que, por sua vez, poderá entregar o material impresso aos alunos, no primeiro dia de aula.

#### f.4) Uniformes

f.4.1) o FUSP disponibilizará 01 (uma) camiseta padronizada por aluno e 01 (um) avental padronizado por monitor, a serem retirados no Depósito Marechal, localizado na Avenida Marechal Mario Guedes, 301 – Jaguaré, São Paulo/SP, pelo Município.

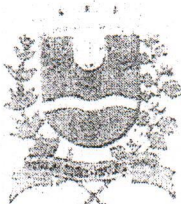
#### f.5) Avaliação Individual

f.5.1) a avaliação do aluno será feita de modo contínuo, analisando-se o grau de aproveitamento na execução das atividades, desempenho e frequência.

f.5.2) para que não haja comprometimento do conteúdo ministrado e no recebimento do certificado, o aluno poderá ter em cursos com carga horária de:

f.5.2.1) 20 horas – 1 (uma) falta; e

f.5.2.2) 60 horas – 2 (duas) faltas consecutivas e 3 (três) faltas alternadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

## Secretaria de Assistência Social

Rua Bahia, 553 – centro CEP: 17.900-000

Fone: (18) 3821.8006 E-mail: semads@dracena.sp.gov.br

### f.6) Certificação

f.6.1) ao final de cada curso, os alunos que tenham sido aprovados em avaliação individual prática receberão certificado de conclusão do curso que será emitido pelo Município.

f.6.2) o FUSSP disponibilizará *layout* padrão do certificado.

### g) Materiais de Consumo

g.1) o Município deverá adquirir, com os recursos financeiros repassados pelo FUSSP, os materiais de consumo constantes no **Anexo I**, sendo necessária a devida prestação de contas.

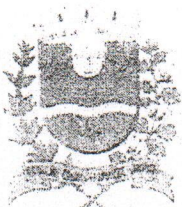
g.2) o FUSSP disponibilizará uniformes e placa visual (identificação) ao Município, para a realização das atividades do projeto.

## 8. Cronograma de Trabalho

| Atividades                                                | 12 (doze) meses |    |    |    |    |    |         |    |    |     |     |     |
|-----------------------------------------------------------|-----------------|----|----|----|----|----|---------|----|----|-----|-----|-----|
|                                                           | 1ª Fase         |    |    |    |    |    | 2ª Fase |    |    |     |     |     |
|                                                           | 1º              | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º | 7º      | 8º | 9º | 10º | 11º | 12º |
| Capacitação de monitor                                    | x               |    |    |    |    |    |         |    |    |     |     |     |
| Preparação/adequação do local                             | x               |    |    |    |    |    |         |    |    |     |     |     |
| Inscrição e Seleção de participantes                      | x               | x  |    |    |    |    | x       | x  |    |     |     |     |
| Retirada dos recursos materiais                           | x               |    |    |    |    |    |         |    |    |     |     |     |
| Repasses financeiros                                      | x               |    |    |    |    |    | x       |    |    |     |     |     |
| Aquisição dos materiais                                   |                 | x  |    |    |    |    |         | x  |    |     |     |     |
| Qualificação dos alunos nos cursos                        |                 | x  | x  | x  | x  |    |         | x  | x  | x   | x   |     |
| Certificação e formatura                                  |                 |    |    |    | x  |    |         |    |    |     | x   |     |
| Envio do relatório de atividades e prestação de contas    |                 |    |    |    |    | x  |         |    |    |     |     | x   |
| Análise das atividades e avaliação da prestação de contas |                 |    |    |    |    | x  |         |    |    |     |     | x   |

## 9. Local de implantação do projeto

9.1. O projeto será instalado no seguinte local e endereço:  
Rua João Grande Peralta, 58 - Parque do Bosque – Dracena.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

## Secretaria de Assistência Social

Rua Bahia, 553 – centro CEP: 17.900-000

Fone: (18) 3821.8006 E-mail: semads@dracena.sp.gov.br

### 10. Plano de Aplicação dos Recursos

#### a) DO FUSSP – Em Material (Execução Direta)

##### a.1) Placa de comunicação visual (identificação)

| Descrição                                | Qtde. | R\$ Unitário | R\$ Total |
|------------------------------------------|-------|--------------|-----------|
| Formato 0,70 cm x 0,50 cm (aço escovado) | 01    | 850,00       | 850,00    |

##### a.2) Uniformes

| Descrição        | Qtde. | R\$ Unitário | R\$ Total     |
|------------------|-------|--------------|---------------|
| Camiseta         | 40    | 8,25         | 330,00        |
| Avental          | 04    | 58,00        | 232,00        |
| <b>TOTAL R\$</b> |       |              | <b>562,00</b> |

#### b) DO FUSSP - Em Repasse Financeiro

##### b.1) Materiais de consumo adquiridos pelo Município com os recursos repassados pelo FUSSP

| Material de Consumo |       | Conforme ANEXO I | Repassse por semestre |
|---------------------|-------|------------------|-----------------------|
| 1º Repasse          | 1ª T. | 759,42           | 2.176,92              |
|                     | 2ª T. | 1.417,50         |                       |
| 2º Repasse          | 3ª T. | 759,42           | 2.176,92              |
|                     | 4ª T. | 1.417,50         |                       |
| <b>TOTAL R\$</b>    |       |                  | <b>4.353,84</b>       |

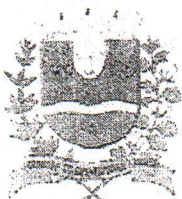
##### b.2) Auxílio para remuneração de monitor (ajuda de custo)

| Repassse Financeiro | Turma | Carga hora | Valor do auxílio por turma | Repassse por semestre |
|---------------------|-------|------------|----------------------------|-----------------------|
| 1º Repasse          | 1ª    | 60         | 1.117,80                   | 2.235,60              |
|                     | 2ª    | 60         | 1.117,80                   |                       |
| 2º Repasse          | 3ª    | 60         | 1.117,80                   | 2.235,60              |
|                     | 4ª    | 60         | 1.117,80                   |                       |
| <b>TOTAL R\$</b>    |       |            |                            | <b>4.471,20</b>       |

#### c) DO MUNICÍPIO – Contrapartida

##### c.1) Manutenção e conservação do local, bem como manutenção dos equipamentos

| Espécie                    | Valor mensal (R\$) | Valor total R\$ (12 meses) |
|----------------------------|--------------------|----------------------------|
| Água                       | Isento             | Isento                     |
| Luz                        | 350,00             | 4.200,00                   |
| Limpeza                    | 150,00             | 1.800,00                   |
| Manutenção de equipamentos | 200,00             | 2.400,00                   |
| <b>TOTAL R\$</b>           |                    | <b>8.400,00</b>            |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

## Secretaria de Assistência Social

Rua Bahia, 553 - centro CEP: 17.900-000

Fone: (18) 3821-8006 E-mail: semads@dracena.sp.gov.br

### 11. Custo Total do Projeto

| FUSSP                                       |                  |
|---------------------------------------------|------------------|
| Repasse Material (Execução Direta)          |                  |
| Placa Visual                                | 850,00           |
| Camisetas                                   | 330,00           |
| Aventais                                    | 232,00           |
| <b>Total R\$ - Repasse Material (a) R\$</b> | <b>1.412,00</b>  |
| Repasse Financeiro                          |                  |
| Material de Consumo (insumo) (Anexo I)      | 4.353,84         |
| Auxílio remuneração de monitor              | 4.471,20         |
| <b>Total Repasse Financeiro (b)</b>         | <b>8.825,04</b>  |
| <b>Total R\$ - FUSSP (a+b)</b>              | <b>10.237,04</b> |
| MUNICÍPIO                                   |                  |
| Contrapartida do Município (c)              | 8.400,00         |
| <b>TOTAL DO PROJETO R\$ (a+b+c)</b>         | <b>18.637,04</b> |

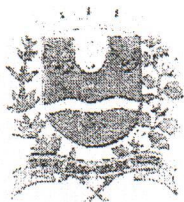
### 12. Cronograma de Desembolso

| Repasse Material (Execução Direta)                                                                                                  |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Placa Visual                                                                                                                        | 850,00          |
| Camisetas                                                                                                                           | 330,00          |
| Aventais                                                                                                                            | 232,00          |
| <b>Total (R\$)</b>                                                                                                                  | <b>1.412,00</b> |
| Repasse Financeiro                                                                                                                  |                 |
| <b>1º Repasse Financeiro (após assinatura do convênio)</b>                                                                          |                 |
| Material de Consumo (insumo) (Anexo I)                                                                                              | 2.176,92        |
| Auxílio remuneração de monitor                                                                                                      | 2.235,60        |
| <b>1º Repasse Financeiro - TOTAL R\$</b>                                                                                            | <b>4.412,52</b> |
| <b>2º Repasse Financeiro (após analisado relatório de atividades e aprovada a prestação de contas relativa ao repasse anterior)</b> |                 |
| Material de Consumo (insumo) (Anexo I)                                                                                              | 2.176,92        |
| Auxílio remuneração de monitor                                                                                                      | 2.235,60        |
| <b>2º Repasse Financeiro - TOTAL R\$</b>                                                                                            | <b>4.412,52</b> |

### 13. Avaliação do projeto

Para a avaliação do cumprimento dos objetivos e metas do projeto, o Município enviará:

- Prestação de Contas; e
- Relatório de Atividades (Anexo IV)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**

Estado de São Paulo

## **Secretaria de Assistência Social**

Rua Bahia, 553 – centro CEP: 17.900-000

Fone: (18) 3821.8006 E-mail: semads@dracena.sp.gov.br

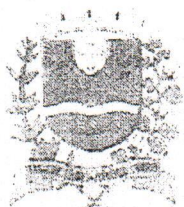
### **14. Compromisso de prestação de contas**

O Município se compromete a utilizar os recursos fornecidos conforme previsto neste plano de trabalho e no prazo de 12 (doze) meses a contar data da assinatura do convênio, assim como encaminhar as prestações de contas final.

Dracena, 14 de outubro de 2021.

  
**BIANCA FRANCIELLE KOZAN LEMOS**

Presidente do FSSM



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

## Secretaria de Assistência Social

Rua Bahia, 553 - centro CEP: 17.900-000

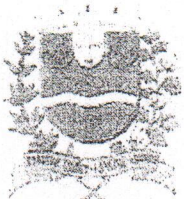
Fone: (18) 3821.8006 E-mail: semads@dracena.sp.gov.br

### ANEXO I

#### ESCOLA DA BELEZA, ESTÉTICA E BEM-ESTAR

#### CURSO: MANICURE E PEDICURE (M.P.)

| DESCRIÇÃO                                                                      | UNID             | QTD | R\$       |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----|-----------|
| ACETONA                                                                        | FRASCO 500 ML    | 2   | R\$ 19,04 |
| ÁGUA DESTILADA OU DESMINERALIZADA PARA AUTOCLAVE                               | GALÃO 5L         | 1   | R\$ 17,43 |
| ÁLCOOL 70% LÍQUIDO                                                             | FRASCO 1L        | 1   | R\$ 10,40 |
| ALGODÃO HIDRÓFILO                                                              | ROLO 500 G       | 1   | R\$ 20,06 |
| ALICATE DE CUTÍCULA PROFISSIONAL AÇO INOX 722                                  | UNID             | 5   | R\$ 74,95 |
| AMOLECEDOR DE CUTÍCULAS                                                        | FRASCO 500 ML    | 1   | R\$ 17,23 |
| BASE INCOLOR                                                                   | FRASCO 10 ML     | 2   | R\$ 14,75 |
| BORRIFADOR DE LÍQUIDOS                                                         | UNIDADE          | 4   | R\$ 28,99 |
| CREME ESFOLIANTE PARA OS PÉS                                                   | POTE DE 500g     | 1   | R\$ 22,10 |
| CREME HIDRATANTE PARA MÃOS E PÉS                                               | POTE DE 500g     | 1   | R\$ 22,07 |
| CURETA PARA MANICURE                                                           | UNID             | 2   | R\$ 6,66  |
| DETERGENTE NEUTRO                                                              | FRASCO C/ 500 ML | 1   | R\$ 1,79  |
| ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE DO CJ DE ALICATES + ESPÁTULA + CUTELO | CX C/100         | 1   | R\$ 28,03 |
| ESMALTE BRANCO CINTILANTE (PARA FRANCESINHA)                                   | FRASCO 10ML      | 2   | R\$ 7,52  |
| ESMALTE BRANCO PURÍSSIMO (PARA FRANCESINHA)                                    | FRASCO 10ML      | 2   | R\$ 7,52  |
| ESMALTE BRANCO TRANSPARENTE (PARA FRANCESINHA)                                 | FRASCO 10ML      | 2   | R\$ 7,52  |
| ESMALTE EXTRA BRILHO                                                           | FRASCO 10ML      | 2   | R\$ 7,52  |
| ESMALTE NUDE                                                                   | FRASCO 10ML      | 2   | R\$ 7,52  |
| ESMALTE PRETO                                                                  | FRASCO 10ML      | 2   | R\$ 7,52  |
| ESMALTE ROSA CINTILANTE                                                        | FRASCO 10ML      | 2   | R\$ 7,52  |
| ESMALTE VERMELHO                                                               | FRASCO 10ML      | 2   | R\$ 7,52  |
| ESPÁTULA DE AÇO INOX PARA CUTÍCULA                                             | UNID             | 5   | R\$ 29,63 |
| ESPÁTULA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL                                               | UNID.            | 2   | R\$ 12,01 |
| ESPONJA PARA LIMPEZA                                                           | PEÇA             | 1   | R\$ 2,50  |
| LIXA DE UNHAS DESCARTÁVEL - PEQUENAS                                           | PCT C/50         | 1   | R\$ 9,97  |
| LIXA PARA POLIR UNHAS INDIVIDUAIS                                              | UNID             | 6   | R\$ 29,40 |
| LUVA DE LATEX, SEM TALCO, DESCARTÁVEL TAMANHO M                                | CX C/100         | 1   | R\$ 73,53 |
| LUVA DE LATEX, SEM TALCO, DESCARTÁVEL TAMANHO P                                | CX C/100         | 1   | R\$ 73,53 |
| MÁSCARA PROTETORA FACIAL - DESCARTÁVEL                                         | PCT C/25         | 2   | R\$ 29,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

## Secretaria de Assistência Social

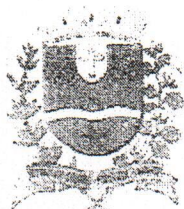
Rua Bahia, 553 - centro CEP: 17.900-000

Fone: (18) 3821.8006 E-mail: semads@dracena.sp.gov.br

|                                          |                |   |            |
|------------------------------------------|----------------|---|------------|
| ÓLEO DE CRAVO PARA UNHAS                 | UNIDADE        | 1 | R\$ 4,43   |
| PAPEL TOALHA                             | PACOTE         | 1 | R\$ 9,73   |
| PAU DE LARANJEIRA                        | PCT C/100      | 1 | R\$ 7,22   |
| PEDRA HUME LÍQUIDA                       | FRASCO 30 ML   | 2 | R\$ 15,52  |
| PORTA ACETONA                            | UNIDADE        | 4 | R\$ 12,00  |
| PORTA ALGODÃO                            | UNIDADE        | 4 | R\$ 12,00  |
| RECUPERADOR DE ESMALTES (ÓLEO DE BANANA) | UNIDADE        | 1 | R\$ 5,27   |
| SAQUINHO DE LIXO                         | ROLO 20 X 30CM | 1 | R\$ 11,00  |
| SAQUINHO PARA PÉ                         | ROLO 30 X 40CM | 1 | R\$ 10,00  |
| SPRAY SECANTE                            | FRASCO 50 ML   | 1 | R\$ 13,66  |
| TOALHA TNT PEDICURE                      | PCT C/ 100     | 1 | R\$ 21,33  |
| TOUCA DESCARTÁVEL                        | PCT C/ 100     | 1 | R\$ 34,03  |
| TOTAL                                    |                |   | R\$ 759,42 |

### CURSO - CABELEIREIRO (C.)

| DESCRIÇÃO                                                   | UNID                   | QTD | PREÇO TOTAL/MÉDIO |
|-------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------------|
| ÁLCOOL 70% LÍQUIDO                                          | LITRO                  | 1   | R\$ 10,57         |
| ATIVADOR DE CACHOS                                          | FRASCO 500 ML          | 2   | R\$ 24,00         |
| BOBE COM VELCRO TAMANHO GRANDE                              | PEÇA                   | 5   | R\$ 6,50          |
| BOBE COM VELCRO TAMANHO MÉDIO                               | PEÇA                   | 5   | R\$ 6,50          |
| BOBE COM VELCRO TAMANHO PEQUENO                             | PEÇA                   | 5   | R\$ 6,50          |
| BORRIFADOR DE LÍQUIDOS                                      | PEÇA                   | 2   | R\$ 8,00          |
| CAPA DE CETIM, SEM MANGA, PARA CLIENTE                      | PEÇA                   | 5   | R\$ 117,33        |
| CONDICIONADOR DE CABELOS                                    | LITRO                  | 1   | R\$ 32,50         |
| CREME PARA HIDRATAÇÃO DOS CABELOS                           | POTE DE 1 KG           | 1   | R\$ 21,30         |
| DETERGENTE NEUTRO                                           | FRASCO C/300 ML        | 1   | R\$ 1,79          |
| ELASTICO MINI, DE SILICONE, TRANSPARENTE E INCOLOR          | PACOTE C/ 100 UNIDADES | 1   | R\$ 2,30          |
| ESCOVA PARA DESEMBARAÇAR CABELO - RAQUETE QUADRADA          | PEÇA                   | 5   | R\$ 112,83        |
| ESCOVA REDONDA PARA MODELAR - COM CABO DE MADEIRA (GRANDE)  | PEÇA                   | 5   | R\$ 143,17        |
| ESCOVA REDONDA PARA MODELAR - COM CABO DE MADEIRA (MÉDIA)   | PEÇA                   | 5   | R\$ 126,33        |
| ESCOVA REDONDA PARA MODELAR - COM CABO DE MADEIRA (PEQUENA) | PEÇA                   | 5   | R\$ 100,00        |
| ESPELHO QUADRADO (60CM X 60CM)                              | PEÇA                   | 1   | R\$ 17,90         |
| GELATINA PARA CACHOS                                        | POTE 500 ML            | 2   | R\$ 20,00         |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

## Secretaria de Assistência Social

Rua Bahia, 553 – centro CEP: 17.900-000

Fone: (18) 3821.8006 E-mail: semads@dracena.sp.gov.br

|                                                   |                  |    |              |
|---------------------------------------------------|------------------|----|--------------|
| GRAMPOS PARA CABELO TAMANHO GRANDE – PRETO        | CX C/50          | 1  | R\$ 11,70    |
| GRAMPOS PARA CABELO TAMANHO PEQUENO – PRETO       | CX C/50          | 1  | R\$ 11,70    |
| LUVAS DESCARTÁVEIS DE LATEX, SEM TALCO, TAMANHO G | CX C/100         | 1  | R\$ 73,53    |
| MOUSSE MODELADOR EXTRA FORTE                      | FRASCO DE 140ML  | 2  | R\$ 51,00    |
| PANO MULTI USO (PERFEX) PARA LIMPEZA DAS BANCADAS | PACOTE           | 1  | R\$ 15,30    |
| PENTE DE CABO FINO (CARBONO PARA CHAPINHA)        | PEÇA             | 5  | R\$ 26,67    |
| PENTE DE PLASTICO LARGO TAMANHO GRANDE            | PEÇA             | 5  | R\$ 23,33    |
| PINCEL PARA TINGIR CABELO                         | PEÇA             | 2  | R\$ 10,59    |
| POMADA MODELADORA INCOLOR PARA CABELO             | POTE 130G        | 2  | R\$ 12,00    |
| PRÉSILHA DE CABELO - BICO DE PATO                 | UNIDADE          | 20 | R\$ 20,00    |
| PRÉSILHA DE CABELO – PIRANHA                      | UNIDADE          | 20 | R\$ 20,00    |
| PROTETOR TÉRMICO PARA CABELOS                     | EMBAL. C/250ML   | 2  | R\$ 25,47    |
| REPARADOR DE PONTAS DE SILICONE                   | EMBAL. C/ 150 ML | 2  | R\$ 16,40    |
| SABÃO LÍQUIDO PARA ROUPAS                         | LITRO            | 1  | R\$ 12,76    |
| SHAMPOO NEUTRO                                    | GALÃO 5 LITROS   | 1  | R\$ 40,00    |
| SPRAY FIXADOR PARA CABELO                         | FRASCO DE 95 ML  | 2  | R\$ 33,19    |
| TOALHAS DE ALGODÃO, TAMANHO ROSTO – BRANCA        | PEÇA             | 10 | R\$ 115,67   |
| TOALHAS DE ALGODÃO, TAMANHO ROSTO – PRETA         | PEÇA             | 10 | R\$ 115,67   |
| TOUCA TÉRMICA DE ALUMÍNIO COM BOLINHAS DE ISOPOR  | PEÇA             | 5  | R\$ 25,00    |
| TOTAL                                             |                  |    | R\$ 1.417,50 |





Extrato de Conta Corrente

G334101345273072011  
10/03/2022 13:48:52

Ciente - Conta atual

Agência 373-5  
Conta corrente 31358-0 MUNICIPIO DE DRACENA  
Período do extrato mês atual a partir do dia 1

Lançamentos

| DL<br>movimento | DL<br>balancete | Histórico                       | Documento | Valor R\$ | Saldo      |
|-----------------|-----------------|---------------------------------|-----------|-----------|------------|
| 27/01/2022      |                 | Saldo Anterior                  |           |           | 0,00 C     |
|                 |                 | Invest.com Resgate Autom.       |           |           | 4.450,99 C |
|                 |                 | Saldo                           |           |           | 4.450,99 C |
|                 |                 | Juros *                         |           |           | 0,00       |
|                 |                 | Data de Débito de Juros         |           |           | 31/03/2022 |
|                 |                 | IOF *                           |           |           | 0,00       |
|                 |                 | Data de Débito de IOF           |           |           | 01/04/2022 |
|                 |                 | Saldo de fundos de investimento |           |           |            |
|                 |                 | S.Público Automático            |           |           | 4.450,99   |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB543197 VALERIA CRISTINA DECUFA DA SILVA ME.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088